VEREADOR PROFº DAVI ABRANTES
Presença que faz a diferença!

INDICAÇÃO Nº 139 /2024.
(VEREADOR PROFESSOR DAVI ABRANTES - PTB)

Câmara Mun. de Gurupi
18 ABR. 2024
LIDO EM PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 302
DATA. 08 FEV 2024 HORA: 12:15
Carimbo / Assinatura

INDICA A EXCELENTISSÍMA PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, JOSINIANE NUNES QUE, SEJAM IMPLEMENTADAS NAS ESCOLAS DE GURUPI, AÇÕES FORMATIVAS BASEADAS NA LEI Nº 14.819, DE 16 DE JANEIRO DE 2024, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NAS COMUNIDADES ESCOLARES.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **INDICAR** a esta presidência para que envie expediente à Prefeita Municipal de Gurupi, Josiniane Nunes, indicando **QUE SEJAM IMPLEMENTADAS NAS ESCOLAS DE GURUPI, AÇÕES FORMATIVAS BASEADAS NA LEI Nº 14.819, DE 16 DE JANEIRO DE 2024, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NAS COMUNIDADES ESCOLARES.**

JUSTIFICATIVA

Foi **publicada** no último dia 17 de janeiro de 2024 a lei nº 14.819 que institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares.

O texto prevê ações intersetoriais entre serviços de educação, saúde e assistência social para garantia da atenção psicossocial para toda a comunidade escolar – ou seja: estudantes, professores, outros trabalhadores das escolas e pais e responsáveis pelos alunos.

A legislação determina que haja oferta de serviços de atenção psicossocial nas escolas, bem como espaços de reflexão e comunicação. Os estudantes e demais integrantes da comunidade são convidados a participar de maneira ativa no processo de construção das ações.

A Política deixa clara a importância de atuação na promoção, prevenção e atenção psicossocial. Além das ações diretas nas escolas, a iniciativa prevê o compartilhamento de informações para sensibilizar a sociedade sobre a importância desse tipo de cuidado.

A cidade de Goianorte, é a primeira do Estado a implementar ações formativas baseadas na referida lei, visando preparar a rede municipal, para a implementação da política integral de atenção psicossocial para as escolas do município.

Vale ainda mencionar a cidade de Cajamar/SP que desde o ano de 2020 já tem um olhar especial voltado a Atenção Psicossocial Infantil, onde em convênio com a USP têm realizado um trabalho importante nesse quesito.

Com a promulgação da Lei nº 14.819, que institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares, as Secretarias de Educação tanto de municípios quanto Estados, devem promover formações, implementar ferramentas e realizar ações coletivas para toda comunidade escolar, envolvendo professores, alunos e responsáveis.

Desse modo, entendemos que é importante que sejam implementadas essas ações formativas baseadas na Lei nº 14.819, de 16 de janeiro de 2024 para a capacitação de toda a comunidade escolar de Gurupi, além de profissionais de assistência social e saúde.

Esta iniciativa visa conscientizar e sensibilizar alunos, professores e funcionários sobre a importância dos cuidados psicossociais, destacando a relevância dessa abordagem para o bem-estar coletivo. Uma abordagem interdisciplinar é adotada, buscando a sinergia entre os serviços educacionais, de saúde e de assistência social.

Diante da importância do tema e considerando impacto social da medida aqui proposta, submeto esta proposição aos demais colegas desta Casa Legislativa, esperando contar com o apoio necessário para sua aprovação.

Gabinete do Vereador Professor Davi Abrantes, aos 07 de fevereiro de 2024.

PROFESSOR DAVI ABRANTES
VEREADOR